



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.449, DE 10 DE SETEMBRO 2013.

Denomina espaço de nossa Cidade de “Rua Fábio Alves de Lima – Servidor Público”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Fábio Alves de Lima – Servidor Público” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Loteamento Poltronieri, Rua “E”, entre as quadras n.º 05, 06 e 07, 08, iniciando na Estrada para Áurea até parte dos mesmos lotes rurais n.º 39, 41, 43 e 45, da Linha 2 “A”, Secção Paiol Grande, direção oeste-leste.

Art. 3.º A Placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Fábio Alves de Lima – Servidor Público”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração